

**Guia do Vestibular**  
**Licenciatura em LIBRAS/**  
**Português como Segunda Língua**

**UnB2025**



UnB



Cebraspe

A leitura deste guia não substitui a dos editais do Vestibular Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua, que são a norma da seleção.

As informações apresentadas neste guia devem ser verificadas nos editais e na página de acompanhamento do vestibular, uma vez que podem ser, eventualmente, alteradas.

**Guia do Vestibular**  
**Licenciatura em LIBRAS/**  
**Português como Segunda Língua**

**UnB2025**



UnB



Cebraspe

# Sumário

Carta ao candidato	4	Provas	27
Vestibular - Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB)	6	Tipos de provas	27
Sistemas de concorrência	7	Cadernos de respostas	29
Reserva de vagas para candidatos surdos ou com deficiência auditiva	8	Nos dias de prova	30
Sistema de cotas para escolas públicas	9	Locais de prova	30
Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo <i>per capita</i>	10	Durante a prova	30
Candidatos que se autodeclaram pretos, pardos, indígenas ou quilombolas	10	Não se pode levar para a prova	31
Candidatos com deficiência	12	Resultado	32
Documentação	15	Desclassificação	33
Sistema de cotas para negros	16	Seleção	34
Resultado da análise dos documentos	16	Seleção dos aprovados	35
Inscrições	17	Chamadas subsequentes	37
Pagamento da taxa de inscrição	19	Registro acadêmico <i>on-line</i>	38
Isenção da taxa	19	Aluno da UnB aprovado no vestibular	39
Atendimento especializado	21		
Solicitação de atendimento especializado	21		
Outros atendimentos especializados disponíveis	24		



# Carta ao candidato

## Prezado,

É com grande satisfação que apresentamos este guia para você que se inscreve no Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua 2025 da Universidade de Brasília. Você encontra, aqui, informações essenciais para a compreensão da dinâmica desse processo seletivo de ingresso.

Na UnB, avanços do conhecimento e da inovação são impulsionados e estudantes são formados para o pleno exercício da cidadania. A Universidade é um espaço permanente de integração, no qual se multiplicam experiências bem-sucedidas de ensino, pesquisa e extensão, que colocam a Instituição em destaque no cenário nacional e internacional. É uma Universidade que busca, cada vez mais, a excelência em todas as suas atividades e que vem ampliando suas fronteiras com iniciativas transformadoras e inclusivas.

As vagas de cada curso são distribuídas segundo três sistemas de concorrência: Sistema de Cotas para Escolas Públicas, Sistema Universal e Sistema de Cotas para Negros. Qualquer que seja a forma escolhida, a UnB lhe oferecerá um espelho de desempenho individual, instrumento essencial para o processo de autoavaliação.

Considere esta publicação como ponto de partida para ajudá-lo nessa trajetória que se inicia no momento da inscrição e termina com a aprovação no vestibular. Esperamos que, em breve, você esteja circulando pelo *campus* de nossa Universidade.

Boa sorte!

Decanato de Ensino de Graduação

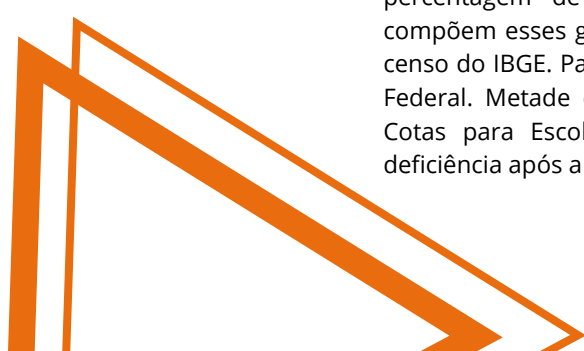
# Vestibular

## Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB)

O Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB) é um processo seletivo regido por edital próprio e realizado pelo Centro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe). Seu objetivo é o preenchimento de vagas no curso de graduação presencial em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua. O processo compreende prova objetiva e redação em Língua Portuguesa.

Você só pode concorrer a uma vaga caso já tenha concluído, no momento de efetuar o registro acadêmico *on-line*, o ensino médio ou estudos equivalentes (**Lei nº 9.394/1996**). Se estiver em processo de aceleração escolar, você também pode se inscrever, desde que a data prevista de conclusão desse processo não ultrapasse a data desse registro.

Ao se inscrever, você estará concorrendo ao Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB) em um dos três sistemas de concorrência oferecidos (Universal, Cotas para Escolas Públicas ou Cotas para Negros) e deverá optar pela versão de prova que deseja utilizar no dia da realização do vestibular, versão em Língua Portuguesa, versão em Libras ou versão em Língua Portuguesa e em Libras. As provas serão realizadas no *Campus Darcy Ribeiro*, Universidade de Brasília, Distrito Federal.



# Sistemas de concorrência

Ao se inscrever no Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB) 2025, você deve definir o sistema de concorrência pelo qual deseja concorrer: Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas ou Sistema de Cotas para Negros. A seleção dos candidatos ocorrerá, inicialmente, para as vagas do Sistema Universal para, em seguida, ser realizada a seleção dos candidatos para as vagas reservadas aos sistemas de cotas, observada a reserva de vagas para os candidatos surdos ou com deficiência auditiva.

A **Lei nº 12.711/2012** determinou que, no prazo de quatro anos contados de sua publicação, fosse reservada metade das vagas (50%), por curso e turno, nas universidades federais, a candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública (cursos regulares ou de educação de jovens e adultos). As outras vagas foram divididas em dois grupos: 5% para o Sistema de Cotas para Negros (Política de Ação Afirmativa iniciada há mais de dez anos) e as restantes para o Sistema Universal.

De acordo com a referida lei, as vagas reservadas aos candidatos de escolas públicas foram subdivididas: metade para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e metade para candidatos com renda familiar bruta *per capita* superior a 1 salário mínimo. Para os candidatos oriundos de escolas públicas que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, foi reservada outra porcentagem de vagas, definida com base na soma total dos que compõem esses grupos em cada unidade da Federação, conforme o último censo do IBGE. Para o acesso à UnB, vale a porcentagem relativa ao Distrito Federal. Metade das vagas de cada uma das subdivisões do Sistema de Cotas para Escolas Públicas são, ainda, reservadas a candidatos com deficiência após a publicação da **Lei nº 13.409/2016**.

## Reserva de vagas para candidatos surdos ou com deficiência auditiva

Das vagas destinadas a cada um dos três sistemas de concorrência, serão reservadas para preenchimento prioritário aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva: 50% no Sistema Universal, 50% no Sistema de Cotas para Negros e 50% no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, sendo que, deste percentual, será calculada a reserva para os outros candidatos com deficiência nesse sistema, na forma da **Lei nº 13.409**, de 28 de dezembro de 2016, e do **Decreto nº 9.034**, de 20 de abril de 2017.

Conforme o **edital**, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Libras; e considera-se pessoa com deficiência auditiva aquela com perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, em qualquer um dos sistemas, você deverá preencher os requisitos apresentados no subitem 4.1 do edital e, obrigatoriamente, se declarar surdo ou com deficiência auditiva, na solicitação de inscrição, além de enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência.

## Sistema de cotas para escolas públicas

Para concorrer por esse sistema, você deve ter cursado integralmente os dois primeiros anos do ensino médio e, em 2024, estar cursando ou ter concluído o terceiro ano em escola pública, em cursos regulares ou na modalidade Educação para Jovens e Adultos, ou ter obtido certificado de conclusão do ensino médio por exames nacionais ou estaduais de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos com o Enem ou o Encceja.

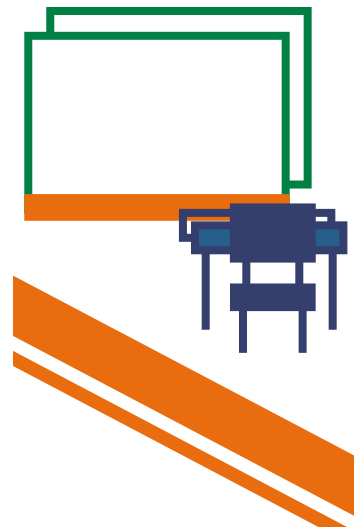
O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na **Lei nº 12.711/2012**, alterada pela **Lei nº 13.409/2016**, no **Decreto nº 7.824/2012**, alterado pelo **Decreto nº 9.034/2017**, e na **Portaria Normativa nº 18/2012**, alterada pela **Portaria Normativa nº 9/2017**, do MEC.

No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, a reserva de vagas é dividida conforme candidatos:

- com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*;
- com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*;
- que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas;
- que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas; e
- com deficiência.

Para concorrer por esse sistema, no momento da inscrição, marque o campo referente ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas e envie a documentação necessária (ver **edital**).

Caso já tenha comprovado, em vestibular anterior, a condição requerida, sua inscrição será homologada automaticamente.



### Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*

Para concorrer às vagas pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, marque esse sistema no momento da inscrição e comprove sua renda familiar bruta mensal conforme **edital**.

A apuração da renda familiar é feita com base nas informações prestadas e nos documentos fornecidos pelo candidato. Sua situação socioeconômica é avaliada, conforme indicado no edital, observando-se a **Portaria Normativa do MEC nº 18/2012**.

### Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas

Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas podem concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos que pertencem a esse grupo. Para concorrer por meio desse sistema, ao efetuar a inscrição, é necessário comprovar a condição de egresso de Escola Pública e assinar em meio digital o termo que confirma sua autodeclaração étnico-racial.

#### VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Caso você tenha se autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola e seja aprovado no vestibular, de acordo com as condições de aprovação em edital, e classificado em até três vezes o número de vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, respeitados os empates na última posição, você será convocado, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do **edital**, para submeter-se à validação de autodeclaração étnico-racial para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, pretos, pardos ou quilombolas, conforme orientações contidas no subitem 4.2.3.3.4.

O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial será realizado de forma presencial, quando convocado, você deverá comparecer com uma hora de antecedência no local indicado e munido de:

- a) documento de identidade oficial com foto, conforme disposto no subitem 12.11 do edital, para fins de identificação;
- b) em caso de se autodeclarar indígena, original ou cópia autenticada e cópia simples da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena atestando o seu vínculo ao grupo, para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos indígenas, de acordo com as orientações do subitem 4.2.3.3.6; ou
- c) em caso de se autodeclarar quilombola, original ou cópia autenticada em cartório e cópia simples da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo ao grupo para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos quilombolas, de acordo com as orientações do subitem 4.2.3.3.7.

O procedimento será gravado em áudio e vídeo para arquivamento ou análise de recurso.

A comissão de validação da autodeclaração étnico-racial será constituída por três integrantes, com diversidade de gênero, cor/raça e naturalidade, e seus suplentes, criada especificamente para esse fim. Sendo composta por no mínimo dois integrantes negros, ou indígenas, ou quilombolas, de acordo com sua autodeclaração. Utilizando o critério fenotípico do candidato autodeclarado negro, indígena ou quilombola, será confirmada a validação da autodeclaração o candidato que for reconhecido pela maioria simples dos membros da comissão de validação de autodeclaração étnico-racial.

O candidato que possuir homologação de autodeclaração como preto, pardo, indígena ou quilombola, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos de Graduação e(ou) Pós-Graduação, nos últimos cinco anos, na UnB, poderá apresentá-la em substituição ao procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial exigido no edital em que estiver inscrito, conforme orientação do subitem 4.2.3.3.4.1.1 do edital.

Caso não possua a sua autodeclaração étnico-racial deferida pela maioria simples dos membros da Comissão; ou não compareça perante a comissão de validação da autodeclaração étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB, não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas na condição de preto, pardo, indígena ou quilombola.



## Candidatos com deficiência

Para comprovar a condição de pessoa com deficiência, você deve, no ato da solicitação de inscrição, além de comporvar a condição de egresso de Escola Pública, declarar-se com deficiência e enviar, via *upload*, imagem legível do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência, conforme modelo estabelecido no Anexo IV do edital, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo IV do edital. O envio deverá ser feito no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste edital, via *upload*, por meio de *link*, da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, nos formatos: “.pdf.”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”, o tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

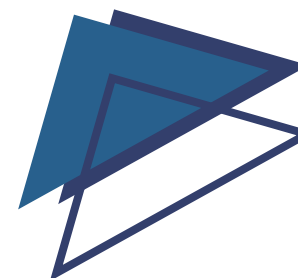
Além disso, se você for um candidato com deficiência, pode requerer adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para o dia de realização das provas indicando, no ato da inscrição, o recurso necessário. Você participa do Vestibular nas mesmas condições que os outros candidatos com relação ao horário de início do evento, ao local de aplicação da prova, ao conteúdo e à avaliação da prova, bem como aos critérios de aprovação e a todas as outras normas do programa.

## AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

Caso seja inscrito na condição de pessoa com deficiência e tenha tido documentação deferida para concorrer nessa condição, se aprovado no vestibular, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas em edital, e classificado em até três vezes o número de vagas reservadas às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da **Lei Federal nº 13.146/2015**, **Decreto Federal nº 3.298/1999**, e suas alterações, da **Lei Federal nº 12.764/2012**, da **Lei Federal nº 14.126/2021**, e da **Lei Federal nº 14.768/2023**.

Você deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munido de documento de identidade original e de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição no processo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo IV do edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

Devido a realização de exame clínico, você deverá comparecer ao local de realização da avaliação biopsicossocial com roupas leves, traje de banho e com calçados de fácil retirada (preferencialmente sandálias/chinelos), pois poderá ser necessário retirá-los durante o exame.



### TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Caso a deficiência apresentada se enquadre na **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista) você deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) e por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia ou de avaliação (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

### DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado em no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

### DEFICIÊNCIA FÍSICA

Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

Caso seja apresentada cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, esta será retida pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

### DEFICIÊNCIA VISUAL

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

### Documentação

A lista de documentos necessários para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas encontra-se disponível no **edital**. São dispensados da apresentação dos documentos para comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição e que foram considerados hipossuficientes – nos termos do edital.

Para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, além de cumprir o estabelecido em edital, é preciso, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e enviar, via *upload*, imagem legível do laudo médico, ou do laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição do Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua da Universidade de Brasília (UnB) 2025, contendo a identificação do candidato e atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. No laudo deverá ser indicada a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, como número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, de acordo com o subitem 4.2.3.4.1.1 do edital.

Após a entrega da documentação, é constituída banca avaliadora que verifica o cumprimento das exigências para inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, para concorrência às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, para concorrência às vagas reservadas aos candidatos com renda superior a 1 salário mínimo *per capita* e para concorrência às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Os documentos apresentados não são devolvidos, tampouco são fornecidas cópias dessa documentação.

O candidato que tiver a documentação deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e não for eliminado é convocado para se submeter à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional, que analisa sua qualificação como deficiente (nos termos da **Lei 13.146/2015**, do **Decreto nº 3.298/1999**, **Lei nº 12.764/2012** e da **Lei Federal nº 14.126/2021**).

## Sistema de cotas para negros

O candidato que apresenta traços que o caracterizam como negro (de cor preta ou parda — conforme normas internas da Política de Ação Afirmativa da UnB) pode concorrer prioritariamente às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para Negros. Para isso, no ato de inscrição, deve optar por esse sistema e autodeclarar sua cor: preta ou parda. Como as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do candidato, ele responde por qualquer falsidade que porventura seja identificada nessas declarações.

### Resultado da análise dos documentos

O resultado provisório da análise da documentação para concorrência pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas será divulgado no [link](#). Nesse momento, também serão divulgadas as informações sobre o envio de recursos no caso de a inscrição não ter sido homologada para o sistema pretendido. Guarde os originais dos documentos enviados ao Cebraspe durante todo o processo seletivo. A qualquer momento, eles podem ser novamente solicitados. Se selecionado, você deverá apresentá-los no registro acadêmico *on-line*.

## Inscrições

Antes de inscrever-se, leia cuidadosamente o **edital** (tópico 3) e certifique-se de que você atende a todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição:

- preencha a ficha de solicitação de inscrição na internet;
- assinale sua condição de escolaridade, em que ano e escola concluiu o ensino médio, assim como o tipo de escola em que concluiu o ensino médio (pública ou privada);
- marque a opção do sistema de concorrência (Universal, Cotas para Escolas Públicas ou Cotas para Negros):
  - a) caso opte por concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, assinale o termo digital de autodeclaração da sua condição étnica-racial.
- assinale se irá concorrer prioritariamente às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- marque a opção por concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, observando o atendimento aos requisitos correspondentes a essa opção;
- assinale a opção de versão das provas que deseja utilizar no dia de realização do vestibular: versão em Língua Portuguesa; versão em Libras; ou até mesmo Língua Portuguesa/Libras.

Durante o período de inscrição, você poderá realizar alteração de sistema de concorrência, de atendimento especializado e de versão de provas que deseja utilizar no dia de realização do vestibular. Após encerrado o período de inscrição no sistema, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas.



## ATENÇÃO

- Para realizar a inscrição, é imprescindível informar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Você só pode concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de concorrência que tiver escolhido.
- Você não pode concorrer simultaneamente pelo Sistema de Cotas para Negros e pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas.
- Será necessário enviar, por meio de *upload*, uma fotografia individual sua recente (tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação do edital), colorida, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros, sem acessórios que cubram cabelos e rosto.
- Caso precise de atendimento especializado, indique no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, bem como realize, via *upload*, o envio da imagem do laudo médico, conforme orientações do subitem 3.7 do edital.

**É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR SE SUA INSCRIÇÃO FOI EFETIVADA E SE FOI EMITIDO O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO APÓS O PAGAMENTO DA TAXA E A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.**

# Pagamento da taxa de inscrição

A inscrição somente é validada após a comprovação de pagamento da respectiva taxa por meio do boleto bancário, disponível na página de acompanhamento do vestibular.

As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados fora do prazo não serão aceitas, independentemente das justificativas que, porventura, venham a ser apresentadas para esse atraso.

## Isenção da taxa

### CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO E/OU MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Têm direito à isenção de taxa os que:

1. estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
2. forem membros de famílias de baixa renda, de acordo com o **Decreto nº 11.016/2022**.

Preencha, no momento da inscrição, o requerimento *on-line* disponível no aplicativo de inscrição, indicando, no campo específico, seu Número de Identificação Social (NIS), que é atribuído pelo CadÚnico, a declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal nº 11.016/2022** de acordo com as orientações do **edital**.



### CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OU BOLSISTA COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

Têm direito à isenção de taxa, de acordo com a **Lei nº 12.799/2013**, os que comprovarem ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio em escola da rede pública ou ter sido bolsista integral em escola da rede privada.

Assinale o campo específico a essa opção, no momento de realizar a inscrição, e envie a documentação exigida, disponível no Anexo II, conforme as orientações do subitem 3.5.3 do edital, por meio do **link**.

TAXA DE INSCRIÇÃO  
PARA OS CANDIDATOS  
**R\$ 165,00**

# Atendimento especializado

## Solicitação de atendimento especializado

Caso necessite de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas/fases deverá, conforme prazo descrito no subitem 3.7.8 do **edital**:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- realizar o envio de documentos (*upload*), da imagem do laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência.

O laudo deve ter a data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste vestibular. Assim como atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra na **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista), ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

### AMAMENTAÇÃO

Caso necessite amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente, você deve, no ato da inscrição, fazer *upload* da imagem da certidão de nascimento legível da criança e providenciar, para o dia da prova, um acompanhante adulto. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data-limite prevista para envio da documentação necessária e o pedido de atendimento especializado, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido por médico obstetra com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

Se o atendimento for deferido, haverá, durante as provas, uma sala reservada para amamentação, onde o acompanhante responsável pela guarda da criança deverá ficar. Se você não levar um acompanhante adulto, não poderá realizar a prova, uma vez que não é permitida a presença da criança na sala de provas.

### MOTIVO DE CRENÇA RELIGIOSA

Se precisar de atendimento diferenciado por motivo de crença religiosa, solicite-o no ato da inscrição e faça *upload* da imagem legível da declaração da congregação religiosa à qual pertence, em que conste seu nome e que ateste a sua condição de membro, com devida assinatura do líder religioso.

### PORTE DE ARMA

Caso esteja amparado pela **Lei nº 10.826/2003**, e suas alterações, e deseje portar arma durante a realização das provas, solicite no ato da inscrição a opção correspondente à necessidade e faça *upload* da imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo legível e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

### CANDIDATO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Você pode se inscrever utilizando seu nome social. Nesse caso, de acordo o prazo descrito no subitem 3.7.8 do edital, assinale durante a inscrição a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas e informe o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

### TEMPO ADICIONAL

Caso necessite desse recurso para realizar a prova, solicite-o no ato da inscrição e faça *upload* da imagem legível do laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, cuja a data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição do Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua.

O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

No caso de deficiência que se enquadra na **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista), ou outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

**CERTIFIQUE-SE DE QUE ENVIARÁ TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO. ELES DEVEM SER DIGITALIZADOS E ENCAMINHADOS POR MEIO DE *LINK* DISPONIBILIZADO NO *SITE*.**

### Outros atendimentos especializados disponíveis

O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas ou demais fases do vestibular, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido no edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, conforme prazo descrito no subitem 3.7.8, deverá:

- a) assinalar, durante a inscrição, a opção correspondente ao campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO" e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e
- b) realizar o envio de documentos, via *upload*, da imagem do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que indique e justifique o atendimento solicitado.

### NECESSIDADES VISUAIS

- Autorização para uso de overlay (lâminas de sobreposição).
- Prova gravada em áudio e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Autorização para uso de máquina braile, óculos escuros, punção, reglete ou soroban.
- Auxílio na leitura (prova não adaptada).
- Auxílio na leitura (prova adaptada).
- Auxílio no preenchimento do caderno de respostas (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* DosVox (versão 4.5) e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Computador com *software* editor de texto sem corretor ortográfico (prova discursiva).
- Computador com *software* Jaws (versão 7.10) e auxílio na leitura (prova adaptada).

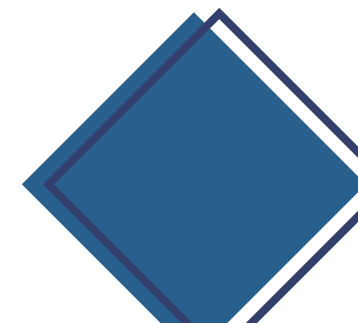
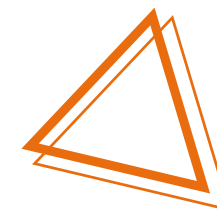
- Computador com *software* Virtual Vision (versão 6.0) e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Computador com *software* NVDA e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Prova ampliada em A3 (fonte em tamanho 15) com caderno de respostas ampliado em formato A3.
- Prova ampliada em A3 (fonte em tamanho 15) com caderno de respostas em formato A4.
- Prova superampliada em A3 (fonte em tamanho 28) com caderno de respostas ampliado em formato A3.
- Prova superampliada em A3 (fonte em tamanho 28) com caderno de respostas em formato A4.
- Prova em braile e auxílio na leitura (prova adaptada).
- Tempo adicional de prova (1 hora).

### GRAVIDEZ/LACTANTE

- Mesa e cadeira separadas.
- Sala para amamentação.

### NECESSIDADES FÍSICAS

- Autorização para realização de cateterismo vesical.
- Cadeira para canhoto.
- Auxílio na leitura (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento do caderno de respostas (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Mesa e cadeira separadas.
- Mesa e cadeira separadas (obesidade).
- Mesa e cadeira acolchoada separadas.
- Mesa para cadeira de rodas (acesso facilitado).
- Sala individual.
- Sala térrea.
- Tempo adicional de prova (1 hora).



**NECESSIDADES AUDITIVAS**

- Autorização para uso de implante coclear.
- Prova gravada em vídeo na Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- Intérprete de Libras.
- Leitura labial.
- Autorização para uso de prótese auditiva.
- Tempo adicional de prova (1 hora).

**NECESSIDADES NEUROLÓGICAS**

- Autorização para uso de overlay (lâminas de sobreposição).
- Auxílio na leitura da prova (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento do caderno de respostas (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Tempo adicional de prova (1 hora).

**EVENTUAIS OU TEMPORÁRIOS**

- Apoio para perna.
- Maca.
- Mesa e cadeira separadas.
- Sala individual.

**EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS**

- Autorização para portar arma de fogo durante a realização das provas.
- Autorização para uso de bomba de insulina.
- Autorização para uso de lenço ou boné.

# Provas

A prova de conhecimentos avaliará habilidades imprescindíveis para o desenvolvimento de competências, por meio dos objetos de conhecimento que se esperam ser desenvolvidos no ensino médio, de acordo com as **Diretrizes Curriculares Nacionais** para o ensino médio. Seus itens avaliam habilidades que vão além da simples memorização. A capacidade de raciocínio é uma dessas habilidades, a qual pressupõe competência para compreender, aplicar, sintetizar e avaliar o conhecimento.

A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, estarão disponíveis, durante a aplicação, em Língua Portuguesa e em Língua Brasileira de Sinais (Libras), podendo optar por utilizar tanto a versão em Língua Portuguesa quanto a versão em Libras, ou até mesmo as duas versões, conforme sua conveniência.

## Tipos de provas

A prova será aplicada em um final de semana. No domingo, serão realizadas a Prova objetiva (60 itens) e a Redação em Língua Portuguesa.

A prova terá duração de 5 horas. Chegue com antecedência ao local informado no [link](#).

**PROVAS DE CONHECIMENTOS**

Dia	Provas	Disciplina-foco	Nº de itens
Domingo	Prova de Conhecimentos I	Língua Portuguesa, Geografia, História, Biologia, Química, Física e Matemática.	60
	Redação em Língua Portuguesa	-	-



## TIPOS DE ITENS

A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, no caderno de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos do caderno de respostas.

## REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação em Língua Portuguesa avalia a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e a habilidade de aplicação das normas do registro formal padrão da Língua Portuguesa na produção textual. Com base em um comando formulado pela banca examinadora, espera-se a produção de texto com extensão mínima de 10 linhas e máxima de 25 linhas, caracterizado pela coerência e pela coesão.

Os critérios de avaliação mais abrangentes são a apreensão e o desenvolvimento do tema. São também avaliados o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo).

A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, de acordo com as instruções contidas no **edital**.

O documento de texto definitivo da prova de redação em Língua Portuguesa não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova de redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova de redação.

O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção. Fique atento, em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

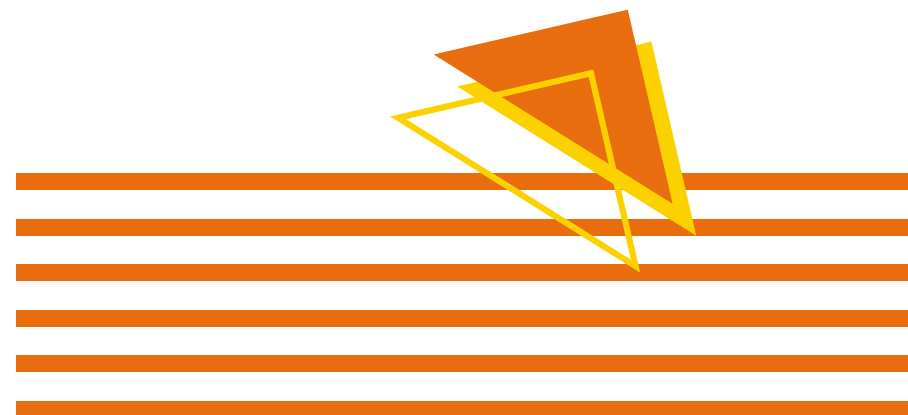
## Cadernos de respostas

No dia da prova, transcreva, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas das provas de conhecimentos para o caderno de respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do caderno de respostas é de sua responsabilidade, portanto, proceda em conformidade com as instruções específicas contidas no edital, no caderno de respostas e na capa do caderno de provas. Saiba que em nenhuma hipótese o caderno é substituído em razão de erro de preenchimento.

Você é o único responsável, portanto, pelos prejuízos advindos de marcações indevidas ou de danos provocados na folha de resposta que impossibilitem a realização da leitura óptica. Marcações indevidas são aquelas que estão em desacordo com o edital e com as orientações presentes no caderno de respostas e na folha de texto definitivo da Prova de Redação em Língua Portuguesa, como marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente, por exemplo.

Não deixe de conferir seus dados pessoais impressos na prova, em especial seu nome, seu número de inscrição, seu número de documento de identidade, suas opções de inscrição (sistema/versão de prova em Língua Portuguesa, versão em Libras, ou em Língua Portuguesa e Libras).

Em até 5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final das provas, por um período de até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no vestibular, o Cebraspe divulgará a imagem do caderno de respostas dos candidatos que não foram eliminados.



# Nos dias de prova

## Locais de prova

A prova será realizada *Campus Darcy Ribeiro*, Universidade de Brasília, Distrito Federal.

Em data oportuna, será divulgado no **site** o edital de consulta aos locais e horários de realização das provas. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local e o comparecimento no horário determinado.

## Durante a prova

Compareça ao local de prova munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta fabricada com material transparente.

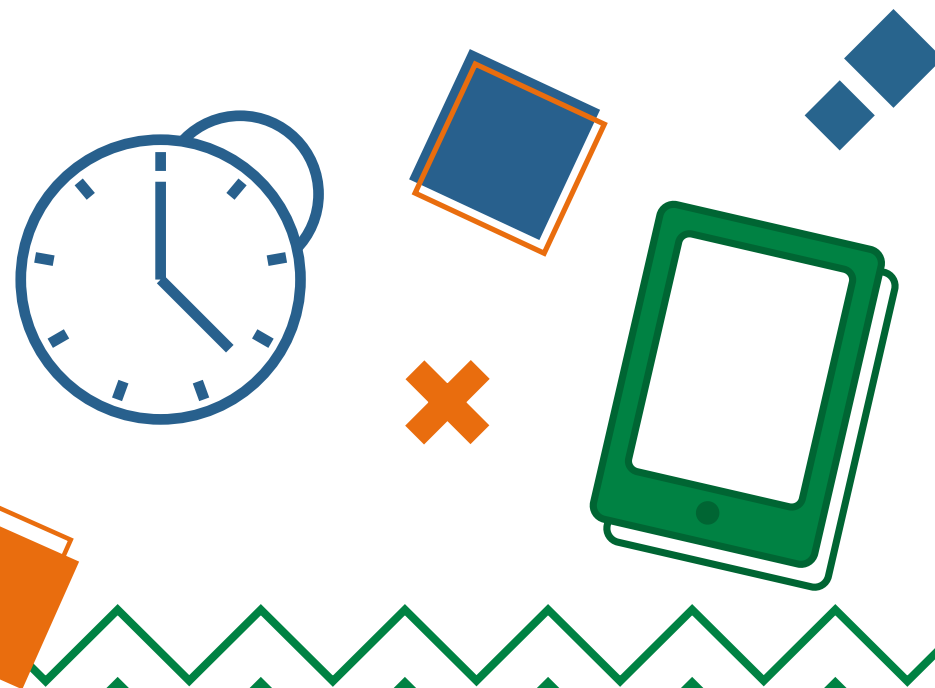
Você deve permanecer na sala de prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova, sob pena de eliminação do Vestibular em Licenciatura em Língua de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua 2025. Se quiser levar o caderno de prova, é preciso deixar o local no decurso dos últimos 15 minutos do tempo destinado à realização da prova.

Durante a realização da prova, não são fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Os candidatos podem ser fotografados e submetidos à coleta de dados biométricos e a detectores de metais nos corredores, nas salas e nos banheiros dos locais de prova. Caso você se recuse a realizar qualquer um desses procedimentos, sua prova é anulada e você é automaticamente eliminado do Vestibular.

## Não se pode levar para a prova

- Calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, tablet, *smartphone*, gravador, pendrive, mp3 *player* ou similares.
- Receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, máquina fotográfica, *palmtop*, controle de alarme de carro e similares.
- Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, chapéu, boné, gorro.
- Lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, borracha, etc.
- Quaisquer recipientes que não sejam fabricados com material transparente, como garrafas ou embalagens de alimentos.



# Resultado

Os candidatos não eliminados serão selecionados por sistema de vagas até o limite de vagas de cada sistema de acordo com os valores decrescentes das notas finais. A relação dos candidatos selecionados em primeira chamada será divulgada no [site](#).

## NOTAS DA PROVA OBJETIVA

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações do caderno de respostas, será igual a:

- 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- 0,50 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem. Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota superior a 0,00 ponto.

## NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A avaliação da Prova de Redação em Língua Portuguesa consistirá na análise, por banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos candidatos, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Após a análise do texto da Redação, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será calculada a nota na prova de redação em Língua Portuguesa (*NR*) do seguinte modo:

- a) a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 10,00 pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no subitem 8.2 do **edital**;
- e) caso o número de linhas efetivamente escritas seja inferior ao número mínimo exigido no subitem 8.2 o edital, será acrescido ao número de erros o número de linhas que faltaram para se atingir esse mínimo;
- f) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova de redação em Língua Portuguesa (*NR*) por meio da fórmula  $NR = NC - (NE / TL)$ ;
- g) será atribuída nota igual a 0,00 ao candidato que obtiver  $NR < 0,00$  ponto, de modo que *NR* terá o valor mínimo de 0,00 ponto e máximo de 10,00 pontos;
- h) nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida na folha de texto definitivo, o candidato receberá nota na prova de redação em Língua Portuguesa igual a 0,00 ponto.
- i) será atribuída nota igual a 0,00 ao candidato que obtiver  $NR < 0,00$ .

## Desclassificação

O candidato que se enquadrar em pelo menos um dos critérios listados a seguir será desclassificado.

- a) Obter  $NR < 2,00$  pontos.
- b) Enquadrar-se em algum critério eliminatório de acordo com o edital.

## Seleção

Os candidatos não eliminados serão selecionados por sistema de vagas até o limite de vagas de cada sistema de acordo com os valores decrescentes das notas finais. Observada a reserva de vagas para os candidatos surdos ou com deficiência auditiva, a seleção dos candidatos ocorrerá, inicialmente, para as vagas do Sistema Universal para, em seguida, ser realizada a seleção dos candidatos para as vagas reservadas aos sistemas de cotas.

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas nessa etapa serão remanejadas de acordo com o estabelecido na **Portaria Normativa nº 9/2017 do MEC**, considerando o **Decreto nº 5.626/2005**.

As vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas estão divididas em dois grupos:

- a) grupo I – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*; e
- b) grupo II – candidatos com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*.

As vagas dentro de cada grupo estão subdivididas em dois níveis:

- a) nível 1 – candidatos que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e quilombolas; e
- b) nível 2 – candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

As vagas dentro de cada nível estão divididas em três condições:

- a) condição A – candidatos que sejam pessoas surdas ou com deficiência auditiva (DA);
- b) condição B – candidatos que sejam pessoas com deficiência; e
- c) condição C – candidatos que não sejam pessoas com deficiência.

No preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, entende-se que o grupo I é mais restritivo que o grupo II, que o nível 1 é mais restritivo que o nível 2, que a condição A é mais restritiva que as condições B e C e que a

condição B é mais restritiva que a condição C. Será entendido como um subsistema de vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas o conjunto de vagas destinadas a candidatos de determinado grupo/nível/condição.

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas de acordo com a lógica apresentada pela **Lei nº 14.723/2023**, iniciando-se pelo subsistema de vagas menos restritivo e terminando no subsistema de vagas mais restritivo, entendendo-se como sistema mais restritivo, na seguinte ordem, as vagas destinadas ao grupo I/nível 1/condição A e, como sistema menos restritivo, as vagas destinadas ao grupo II/nível 2/condição C.

### Seleção dos aprovados

Os estudantes não eliminados serão selecionados por sistema de vagas até o limite de vagas de cada sistema de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

### PREENCHIMENTO DE VAGA NOS SISTEMAS

No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, aquelas remanescentes serão destinadas a candidatos do Sistema Universal que sejam pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

As vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Negros serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, em que serão utilizadas as seguintes siglas, assim como combinações delas:

- a) candidato que concorre prioritariamente pelo sistema de cotas para negros (pretos ou pardos) = candidato NG;
- b) candidato que concorre prioritariamente pelo sistema de cotas para negros (pretos ou pardos) e que seja surdo ou com deficiência auditiva = candidato NG/DA.

1. Inicialmente, serão preenchidas as vagas reservadas aos candidatos que concorrem prioritariamente pelo Sistema de Cotas para pretos ou pardos e que sejam surdos ou com deficiência auditiva = candidato NG/DA.
2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos NG/DA, aquelas remanescentes serão destinadas aos candidatos do Sistema Universal que sejam surdos ou com deficiência auditiva (candidatos DA).
3. No caso de serem preenchidas todas as vagas reservadas aos candi-

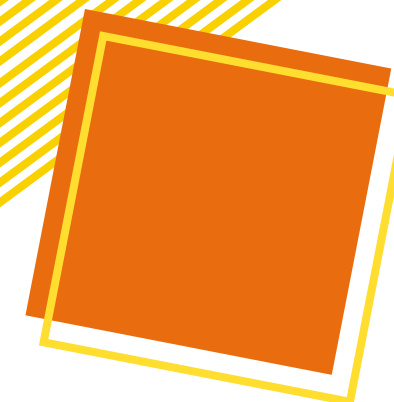
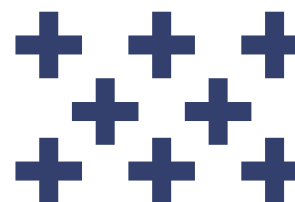
dados NG/DA e ainda restarem candidatos aprovados nesse subsistema, esses candidatos passarão a integrar a lista dos candidatos que concorrem prioritariamente pelo sistema de cotas para negros (pretos ou pardos) (candidatos NG).

4. Na sequência, serão preenchidas as vagas reservadas aos candidatos que concorrem prioritariamente pelo sistema de cotas para negros (pretos ou pardos) (candidatos NG).
5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos NG, aquelas remanescentes serão destinadas aos candidatos do Sistema Universal.
6. No caso de serem preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos NG e ainda restarem candidatos aprovados nesse subsistema, esses candidatos passarão a integrar a lista de candidatos do Sistema Universal, da seguinte forma: os candidatos NG/DA passarão a integrar a lista de candidatos do Sistema Universal que sejam surdos ou que tenham deficiência auditiva (candidatos DA); os demais candidatos passarão a integrar a lista de candidatos do Sistema Universal.
7. As vagas reservadas ao Sistema Universal serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, em que será utilizada a seguinte nomenclatura:
  - a) candidato do Sistema Universal que seja surdo ou que tenha deficiência auditiva (candidato DA).
8. Inicialmente, serão preenchidas as vagas reservadas aos candidatos do Sistema Universal que sejam surdos ou que tenham deficiência auditiva (candidatos DA).
9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos DA, aquelas remanescentes serão destinadas aos candidatos do Sistema Universal.
10. No caso de serem preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos DA e ainda restarem candidatos aprovados nesse subsistema, esses candidatos passarão a integrar a lista dos candidatos do Sistema Universal.

## Chamadas subsequentes

A convocação para as chamadas subsequentes ocorre somente nos casos em que candidatos selecionados para a primeira percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico ou, após efetivado o registro, oficializarem a desistência da vaga.

A critério exclusivo da UnB, pode haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas. Os prazos para registro dos candidatos eventualmente convocados nessa situação serão divulgados no **site**.



# Registro acadêmico *on-line*

Os candidatos convocados por quaisquer das chamadas devem realizar o registro acadêmico *on-line* por meio do [link](#) de acordo com as orientações da [Agenda do Calouro UnB](#).

Para o registro, é necessário enviar os documentos a seguir, em formato de imagem, conforme edital, via *upload*, por meio do [link](#) divulgado na [Agenda do Calouro UnB](#).

- a) documentos de identidade, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);
- b) certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos de idade ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, art. 38, inciso I. O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deverá: explicitar o nome da escola; conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial; e conter assinatura com identificação (nome sobtoposto em carimbo) do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

- c) histórico escolar do ensino médio;
- d) declaração de quitação com o serviço militar, quando for o caso, conforme modelo fornecido na [Agenda do Calouro UnB](#);
- e) declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, quando for o caso, conforme modelo fornecido na [Agenda do Calouro UnB](#);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

O candidato que não tiver o seu registro homologado deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de divulgação da relação provisória.

Após a análise dos documentos reenviados, será divulgada a relação final dos candidatos com o registro homologado relativamente àquela chamada específica.

Após o registro ser homologado e seu nome ser divulgado na lista final, você deve consultar a [Agenda do Calouro UnB](#) e o [site de Boas-Vindas](#) para obter mais informações a respeito do calendário universitário.

## Aluno da UnB aprovado no vestibular

O aluno da UnB que fizer o registro acadêmico *on-line* em novo curso, implica automaticamente a desistência do curso anterior.





Márcia Abrahão Moura  
**Reitora**

Enrique Huelva  
**Vice-reitor**

Diêgo Madureira de Oliveira  
**Decano de Ensino de Graduação**

Thaís Alves da Costa Lamounier  
**Diretora de Inovação para o Ensino de Graduação**

Lucas de Oliveira da Silva  
**Coordenador de Processos Seletivos**



Adriana Rigon Weska  
**Diretora-Geral**

Claudia Maffini Griboski  
**Diretora Executiva**

Marcus Vinícius Araújo Soares  
**Diretor de Educação e Avaliação**

Lucimar Oliveira do Nascimento  
**Diretor de Operações em Eventos**

© Cebraspe, Julho | 2024.

Qualquer parte desta publicação poderá ser utilizada e transmitida de qualquer modo ou por qualquer outro meio, eletrônico ou mecânico, desde que citada a fonte.

[www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br)